



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 107 | Sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat  
PREFEITO

José Hazama  
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza  
PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito .....                                         | 01 |
| Ato .....                                                      | 01 |
| Portaria de Pessoal .....                                      | 01 |
| Secretarias .....                                              | 02 |
| Procuradoria Geral do Município .....                          | 02 |
| Superintendência de Contratos e Convênios .....                | 02 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                    | 02 |
| Superintendência de Gestão de Pessoas .....                    | 02 |
| Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos |    |
| Disciplinares .....                                            | 03 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                            | 04 |
| Portaria .....                                                 | 04 |
| Conselhos .....                                                | 04 |
| Conselho da Cidade - CONCIDADE .....                           | 04 |
| Procedimento Administrativo .....                              | 04 |

### Atos do Prefeito

#### Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 318/2024

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n° 998266/2024;

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **JACKSON LEONCIO**, matrícula **130.144** do cargo em Concurso de Agente de Apoio dos Serviços do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 30 de setembro de 2024.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de outubro de 2024.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

### Portaria de Pessoal

PORTARIA N°1091/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares n° 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o consta na ordem judicial **Processo n°.1021359-97.2023.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL SUPERIOR

| NOME | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL | DATA ADM | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|------|-----------------|----------------|----------|-----|-------------|
|------|-----------------|----------------|----------|-----|-------------|

|                             |        |        |            |     |      |
|-----------------------------|--------|--------|------------|-----|------|
| ANA MARIA DOS SANTOS FURTAT | MÉDICA | MÉDICA | 28.09.2018 | 20H | B-02 |
|-----------------------------|--------|--------|------------|-----|------|

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.10.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **03 de outubro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1092/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o consta na ordem judicial **Processo nº.102.1104-42.2023.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

| NOME                        | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|-----------------------------|-----------------|----------------|------------|-----|-------------|
| LEONARDO DE SOUZA FERNANDES | MÉDICO          | MÉDICO         | 07.01.2019 | 20H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.10.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **03 de outubro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Secretarias                               |
| Procuradoria Geral do Município           |
| Superintendência de Contratos e Convênios |

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 248/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.009.988/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 9007/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 978819/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando as Construções das novas praças que serão localizadas nos Bairro Cristo Rei, Loteamento Vila Arthur e bairro 15 de maio no Município de Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR GLOBAL: O custo estimado total do contrato é de R\$ 4.715.000 (quatro milhões, setecentos e quinze mil reais), sendo o Item 01 (Praça do Vila Arthur) no valor de R\$ 1.153.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil), o Item 02 (Praça Dom Bosco) no valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil), o Item 03 (Praça Cohab Dom Orlando Chaves) no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) e o Item 04 (Praça Quinze de Maio) no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal administrativo: Marcos Paulo da Costa Silva, Matrícula 143969. b)Fiscal técnico: Leticia Vitor Dias da Silva, Matrícula 141215 e Enodes Soares Ferreira, Matrícula 121379.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2024  
BRENO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
CONTRATANTE  
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 13/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 48.243.578/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 986340/2024. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a Cooperação para oferecer Empréstimo, Cartão de Crédito Consignado e Cartão Benefício Consignado aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, bem como seus dependentes, com desconto em folha de pagamento. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos já concedidos. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, na função de fiscal titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito na Matrícula n. 31375, e na função de fiscal suplente, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito na Matrícula n. 45515.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2024  
OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENTE  
PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIRO LTDA  
CONVENIADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Comunicado

PORTARIA Nº 1078/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 996644/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO ROCHA SCHMITZ, matrícula nº 137566**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 14.09.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 15.09.2024 até 16.09.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 17.09.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 30 de setembro de 2024.

José Aderson Azama  
Prefeito Municipal em Exercício  
Oswaldo Botelho de Campos Neto

## Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024/PMVG/MT

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

**Considerando a decisão judicial processo nº 1028160-92.2024.8.11.0002;**

**RESOLVE:** Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa - Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 04/10/2024 a 02/11/2024

**CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**NÍVEL: MÉDIO**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | PROTOCOLO | NOME                   | DOC.IDENT.          | SITUAÇÃO     |
|-------|-----------|------------------------|---------------------|--------------|
| 225   | 35656     | JOAO CARLOS DE QUEIROZ | 26142139 - SEJUS/MT | CLASSIFICADO |

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**ANEXO I****18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**18.1.** Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

**18.2.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**18.3.** O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

1 - RG; (Cópia Autenticada).

2 - CPF; (Cópia Autenticada).

3 - Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 - CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 - Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 - Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 - Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 - 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 - Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração - SAD)

17 - Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 - Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 - **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfimt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 - Atestado Médico de Saúde Ocupacional - ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:**

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 - Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 04 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**José Aderson Azama**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares**

## Portaria

## Portaria nº 1089/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 035/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 922/2024, da lavra do Procurador Geral do Município, senhor Jomas Fulgêncio de Lima Júnior referente aos autos de nº 1016508-55.2024.8.11.0042, do Núcleo de Inquéritos Policiais, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 03 de outubro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Saúde

## Portaria

## Portaria GAB/SMS/VG nº 262 de 03 de outubro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 060/2024 e das outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, **ELAINE MISSIAS FORTUNATO DA CRUZ**, matrícula nº160324 como **FISCAL DE CONTRATO** em substituição LUCELENE DA COSTA, e designar o servidor **MARCOS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 154917 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição a servidora AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA, ao contrato nº 060/2024, com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.05.743.288/001-08**, cujo objeto e aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . A partir do dia 01/08/2024.

**Art. 2º** - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Aos servidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 03 de outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo  
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

## Conselhos

## Conselho da Cidade - CONCIDADE

## Procedimento Administrativo

## Ata de Reunião

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, DE FORMA PRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO CARLOS CARDOSO.**

**DATA:** 04 de setembro de 2024 - às 08:30horas.

**LOCAL:** Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2500, em Várzea Grande/MT.

## PAUTA DA REUNIÃO

Continuação das deliberações pertinentes à elaboração do Regimento Interno do Concidade;

Continuação das deliberações sobre o projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa OAA EMPREENDIMENTO LTDA., para implantação do condomínio horizontal denominado Ecovillagio, com 341 lotes residenciais;

Continuação das deliberações referentes ao projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MS LTDA., para implantação do condomínio residencial vertical denominado CANTO DAS MANGUEIRAS, com 464 unidades habitacionais;

Entre outros assuntos correlatos ao CONCIDADE.

## CONSELHEIROS PRESENTES

## DO PODER EXECUTIVO

João Carlos Cardoso – Planejamento;

Wilson Alves de Lima Filho - Procuradoria Geral do Município;

Waldisnei Moreno Costa - Viação e Obras;

Celso de Souza Brandão - Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

Gleiton Matos Martins – Secretaria Desenvolvimento Urb. Regular. Fundiária e Habitação;

Luis Henrique da Silva - Departamento de Água e Esgoto – DAE;

Enodes Soares Ferreira – Secretaria de Assuntos Estratégicos;

Cláudio José da Silva – Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

Vicente Gomes de Lacerda - Gestão Fazendária; e

Augusto Cesar Miranda e Almeida – Secr. Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo.

## DO PODER LEGISLATIVO

Elinara de Melo – Câmara de Vereadores.

## DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

João Gumerindo Cassim - SSVV Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT;

David Willian Correa Pintor - CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT;

Vando Faustino de Araújo - ACIVAG Assoc. Comercial e Empresarial de V. Grande/MT;

Raquel Oliveira Correa - OAB Subseção de Várzea Grande/MT;

João Francisco Albuquerque - CREA/MT Conselho Reg. Engenharia e Agronomia -Mato Grosso;

Marcleide Rocha de Souza - ACIMT Associação Construtoras e Incorporadoras de MT;

João Nobres Neto - SENGE Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT; e

Ederson de Oliveira - SECOVI Sindicato Emp. Compra Venda Locação Adm. Imóveis – MT.

## AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Paulo Cesar Coelho Backes - SINCAD/MT Sindicato Comércio Atacadista e Distribuidor – MT;

João Antônio Silva Neto - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso; e

Valquíria Pereira de Barros - ASCAVAG Assoc. Catadores Mat. Recicláveis Várzea Grande/MT.

## VISITANTES

Jocilene Ibanês de Faria –MRV PRIME Ltda.;

## SECRETARIA EXECUTIVA DO CONCIDADE

Wilson Alves de Lima Filho – Secretário Geral do Concidade;

Natacha Gabrielle Dias de Carvalho - Secretária Geral Adjunta;

Jackeline Alves de Azevedo Brandão - Secretaria Municipal de Planejamento; e

Jakeline Pereira Isaac - Secretaria Municipal de Planejamento.

**ABERTURA:** Aos quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 08:30horas, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE. O Presidente, João Carlos Cardoso, ao conferir o quórum declarou aberta a sessão plenária realizada de forma “presencial”. Após agradecer a Deus e saudar aos presentes, passou a palavra ao Secretário Executivo do Conselho, Dr. Wilson Alves de Lima Filho, para leitura das atas das reuniões ordinárias ocorridas nos dias 19/06/2024 e 07/08/2024, sendo aprovadas por unanimidade do Pleno. A seguir, foi apreciado o projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **OAA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, para construção do Condomínio Residencial Urbanístico denominado ECOVILLAGE, com 342 lotes residenciais individualizados em 14 quadras, localização na Avenida Mario Andreazza, no Bairro Mapim. O Conselheiro Relator, Enodes Soares, ao receber o uso da palavra, apresentou o Parecer técnico do Concidade e fez demonstração do mapa geográfico de localização do empreendimento. Reforçou que, dentre os documentos apreciados, foi analisado o parecer técnico nº 3891/2022, emitido na época pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, apontando divergências de informações no projeto EIV/RIV. Quanto à análise ambiental, fez menção ao problema relatado no parecer nº 009/2023, da Câmara Técnica, que conforme os mapas da Prefeitura e o Projeto “Água para o Futuro” do Ministério Público Estadual, foi identificada possível nascente e curso d’água no local, cujas situações não foram consideradas pelo empreendedor. No mesmo parecer destacou-se outros problemas: não foi identificado entrada nem saída de serviço do empreendimento, muito menos vagas de carga e descarga e nem localização da lixeira, impedindo o acesso do caminho de coleta de resíduos para recolhimento dos dejetos. Após o empreendedor solucionar todos os problemas apontados, a Câmara Técnica emitiu o Parecer nº 001/2024, em 25/04/2024, favorável à aprovação do empreendimento. No dia 12 de agosto, os membros da Câmara Técnica visitaram o local da obra, certificando quanto ao tamanho e localização das áreas a serem doadas à Prefeitura. Logo após, a comissão técnica se reuniu para as análises finais das documentações e comprovaram que o empreendimento possui licenciamento ambiental para funcionamento. Antes de submeter o projeto à homologação da Plenária, o Relator concluiu que a atividade do empreendimento está de acordo com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à seguinte **Medida Compensatória:** Reforma do Centro Comunitário do Bairro Mapim, orçado no valor de R\$370.987,22 (trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), **desde que o Centro Comunitário seja de propriedade do Município** ou outra reforma dentro da área de abrangência do empreendimento, no mesmo valor e aquisição, **podendo o valor ser alterado em decorrência da época da execução da reforma**, responsabilizando-se pelo início até conclusão da obra; Doação de 03 (três) veículos Polo Track zero Km, à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, ficando ainda condicionado ao empreendedor a necessidade de remembramento da área de acesso do empreendimento, tornando-a como um todo. Após discussão, o Conselho externou voto favorável à implantação do empreendimento, ficando aprovado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 02/2024** e condicionado ao cumprimento integral das recomendações dos Pareceres emitidos pelas Câmaras Técnicas do EIV/RIV e do Concidade. Em seguida, o Conselheiro David Pintor pediu a palavra e sugeriu a possibilidade de inserir também como medida compensatória a estruturação da sala de reuniões do CONCIDADE, que ofereça um ambiente com espaço adequado ao número de participantes; mobiliário ergonômico; equipamentos de projeção; conexão à internet de alta velocidade; equipamentos para realização de videoconferências e transmissão via youtube. Em complemento, o Conselheiro Enodes Soares respondeu dizendo que não há necessidade, pois será disponibilizado o auditório do antigo Fórum de Várzea Grande. Disse ainda que, conforme consta em projeto, o espaço do auditório será reformado para atendimento às reuniões do Concidade e demais Conselhos Municipais. Prosseguindo, foi apreciado o projeto EIV/RIV de propriedade da empresa **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.**, para construção do Condomínio Residencial Urbanístico Vertical denominado CANTO DAS MANGUEIRAS, com 464 unidades habitacionais e localização na Rua Pernambuco, esquina com Rua Rio Grande do Norte e Rua Minas Gerais, Loteamento Nova Várzea Grande, no Bairro Canelas. O Conselheiro Relator, Augusto Cesar Miranda Almeida, iniciou sua fala mencionando o parecer nº 3992/2022, emitido na época pela Secretaria Municipal SEMMADRS, cujo documento apontava cinco condicionantes no processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Falou também a respeito do parecer nº 004/2023, da Câmara Técnica, que apresentou diversos apontamentos como: divergências no número das unidades habitacionais e correções necessárias no texto do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV. Após o empreendedor solucionar todos os problemas apontados, a Câmara Técnica emitiu o Parecer nº 003/2024, em 19/02/2024, favorável à aprovação do empreendimento. No dia 12 de agosto, os membros da Câmara Técnica visitaram o local da obra, certificando quanto ao tamanho e localização da área. Logo após, se reuniram para as análises finais das documentações e comprovaram que o empreendimento possui licenciamento ambiental para funcionamento. Antes de submeter o projeto à homologação da Plenária, o Relator concluiu que a atividade do empreendimento está de acordo com a legislação vigente, podendo ser instalado no local, ficando sua aprovação condicionada à seguinte **Medida Compensatória:** Reformar o Centro Comunitário do Loteamento Nossa Senhora da Guia, no valor de referência de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); Asfaltar o trecho que faz divisa com o empreendimento da Rua Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Rio Grande do Norte e Rua Gen. José Campos Neto, no valor de referência de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Atender a medida compensatória da área ambiental, que seja substituída para área verde, próximo ao Córrego Trairas na Rua Goiás, como construção de Academia ao Ar Livre, todos condicionados à execução da obra e entrega aprovada pelas devidas Secretarias no habite-se. A seguir, o Presidente submeteu à análise dos Conselheiros presentes e manifestaram-se favoráveis pela implantação

do empreendimento, ficando aprovado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 03/2024** e condicionado ao cumprimento integral das recomendações dos Pareceres emitidos pelas Câmaras Técnicas do EIV/RIV e do Concidade. Em sequência aos trabalhos, foi abordado também o assunto relativo à elaboração do Regimento Interno do Concidade. Com a palavra, o Secretário Executivo informou que em atendimento à solicitação da Presidente e do Relator da Câmara Técnica e pela não finalização dos trabalhos, fica prorrogado por mais trinta dias o prazo de entrega da minuta do regimento interno ao Conselho para análises e deliberações. Encerrando as atividades, o Presidente agradeceu a disponibilidade de todos, lembrando que os atos administrativos do Concidade estão digitalizados no site da Prefeitura. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:10h, sendo lavrada, lida e aprovada a presente ata. Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2024.

## PODER PÚBLICO

| PODER EXECUTIVO<br>(ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)    | MEMBROS  | CONSELHEIROS                       | ASSINATURAS DOS PRESENTES<br>(titular ou suplente) |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1.PLANEJAMENTO                                               | Titular  | João Carlos Cardoso                |                                                    |
|                                                              | Suplente | Jackeline Alves de Azevedo Brandão |                                                    |
| 2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                            | Titular  | Wilson Alves de Lima Filho         |                                                    |
|                                                              | Suplente | Natacha Gabrielle Dias de Carvalho |                                                    |
| 3.VIAÇÃO E OBRAS                                             | Titular  | Waldisney Moreno Costa             |                                                    |
|                                                              | Suplente | Jhonata da Silva Gusmão            |                                                    |
| 4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA                      | Titular  | Claudio José da Silva              |                                                    |
|                                                              | Suplente | Emilly Ferreira Santos             |                                                    |
| 5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL          | Titular  | Celso de Souza Brandão             |                                                    |
|                                                              | Suplente | Cintia da Silva Serrano            |                                                    |
| 6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGO TO – DAE                          | Titular  | Luis Henrique da Silva             |                                                    |
|                                                              | Suplente | Marcos Sabas Alves Ferreira        |                                                    |
| 7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO | Titular  | Ricardo Azevedo Araujo             |                                                    |
|                                                              | Suplente | Gleiton Matos Martins              |                                                    |
| 8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                                      | TITULAR  | Enodes Soares Ferreira             |                                                    |
|                                                              | SUPLENTE | Bruno Leonel Rossi                 |                                                    |
| 9.GESTÃO FAZENDÁRIA                                          | Titular  | Vicente Gomes de Lacerda           |                                                    |
|                                                              | Suplente | Regis Poderoso de Souza            |                                                    |
| 10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO            | Titular  | Augusto Cesar Miranda e Almeida    |                                                    |
|                                                              | Suplente | Odilson de Souza Nepomuceno        |                                                    |
| 11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE       | Titular  | Robson Luiz de Figueiredo Mendonça |                                                    |
|                                                              | Suplente | Elinara de Melo                    |                                                    |

## SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

| ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                           | SEGMENTO           | MEMBRO   | CONSELHEIRO                      | ASSINATURAS DOS PRESENTES<br>(titular ou suplente) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 12. SSVF – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT                       | Movimento Social   | Titular  | João Gumerindo Cassim            |                                                    |
|                                                                                          |                    | Suplente | Tereza Gomes da Cunha            |                                                    |
| 13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT     | Movimento Social   | Titular  | Valquiria Pereira de Barros      |                                                    |
|                                                                                          |                    | Suplente | Daniel Pereira Barros Freire     |                                                    |
| 14. SINCAD/MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso | Movimento Social   | Titular  | Paulo Cesar Coelho Backes        |                                                    |
|                                                                                          |                    | Suplente | Oscar José Soares do Prado Filho |                                                    |
| 15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT                              | Classe Empresarial | Titular  | David Willian Correa Pintor      |                                                    |
|                                                                                          |                    | Suplente | Andrea Ferreira Rocha Anghinoni  |                                                    |
| 16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso                   | Classe Empresarial | Titular  | Marcleide Rocha de Souza         |                                                    |
|                                                                                          |                    | Suplente | Carlos Jaime Fagundes da Silva   |                                                    |
| 17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande                         | Classe Empresarial | Titular  | Vando Faustino de Araujo         |                                                    |
|                                                                                          |                    | Suplente | Francisco Assis Bessa Campelo    |                                                    |

|                                                                            |                       |                     |                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|--|
| 18. OAB – Subseção de Várzea Grande/MT                                     | Conselho Profissional | Titular<br>Suplente | Raquel Oliveira<br>Correa<br>Rosanna Kally<br>Spreafico Medeiros |  |
| 19. CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso   | Conselho Profissional | Titular<br>Suplente | Vanor Oliveira<br>Arantes<br>João Francisco<br>Albuquerque       |  |
| 20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso               | Conselho Profissional | Titular<br>Suplente | João Antônio Silva<br>Neto<br>André Nör                          |  |
| 21.SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT           | Conselho Profissional | Titular<br>Suplente | João Nobres Neto<br>Luiz Benedito de<br>Lima Neto                |  |
| 22.SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis - MT | Conselho Profissional | Titular<br>Suplente | Manoel Gomes<br>Coelho<br>Ederson de Oliveira                    |  |

Deliberação

DELIBERAÇÃO Nº 05/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que dispõe sobre a regulamentação da lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, instrumentos que buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme Reunião Ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE, realizada no dia 02/10/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para realizarem a análise, fiscalização e acompanhamento da execução das MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS, que estejam sob a responsabilidade de cada empreendedor:

- Wilson Alves de Lima Filho – Procuradoria Geral do Município;
- Andrea Ferreira Rocha - CDL Câmara de Dirigentes Lojistas;
- João Nobres Neto - SENGE Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso;
- Enodes Soares Ferreira - CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso;
- Ederson de Oliveira - SECOVI – Sind. Emp. Compra Venda Locação Administ. de Imóveis - MT;
- Vanor de Oliveira Arantes - CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Waldisney Moreno Costa – Secretaria Municipal de Viação e Obras; e
- Gleiton Matos Martins – Secretaria de Desenvolv. Urbano Regularização Fundiária e Habitação.
- Parágrafo Único: A Relatoria será exercida pelo Conselheiro Vanor de Oliveira Arantes – CREA e a Presidência pelo Conselheiro Gleiton Matos Martins – SMDURFH.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 02 de outubro de 2024.

|                                                                                                   |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| João Carlos Cardoso<br>Presidente do Conselho da Cidade e<br>Secretário Municipal de Planejamento | Natasha Gabrielle Dias de Carvalho<br>Secretária Geral Adjunta<br>Procuradoria Geral do Município |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.